Município de

## A DO IVAÍ

## ESTADO DO PARANA

PUBLICADO Jornal: Indrana do norte

7428 Edicão: 005Página:

09 11 Data: 2016

Miguel V-renka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

## LEI Nº 621/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde 08.003 Departamento de Programas de Saúde 10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 1.7.2.1.01.02.00.00 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, no valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Art. 3º Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

Silvio Gabriel Petrass

Prefeito